

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estada da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA

Secretário: ZENON FLORENCIO LIMA

Membro: SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES

Suplente: CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122 CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinate do Chafe do Bader Exercisos

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estada da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.". – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA

Secretário: ZENON FLORENCIO LIMA

Membro: SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES

Suplente: CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO

Art. 2.º. - Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em DS de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite Prefeito Construccional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João da Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122 CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

1 | Página

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE DE 12M³ PARA O MUNI-CIPIO; ADJUDICO o seu objeto a: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 620.000,00. Remígio - PB, 23 de Março de 2023

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE DE 12M² PARA O MUNICIPIO: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 620.000,00.

Remígio - PB, 27 de Março de 2023 FRANCISCO ANDRÉ ALVES Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AVIAMENTO E TECIDOS EM GERAL, PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS PEDAGÓGICOS/CULTURAIS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS QUE ENVOLVAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROSELMA VIEIRA SOARES – ME - R\$ 152.789,00; RV COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - R\$ 64.455,00.

Remígio - PB, 28 de Março de 2023
FRANCISCO ANDRÉ ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AVIAMENTO E TECIDOS EM GERAL, PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS PEDAGÓGICOS/CULTURAIS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS QUE ENVOLVAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ROSELMA VIEIRA SOARES - ME - R\$ 152.789,00; RV COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRA-TIVOS LTDA - R\$ 64.455,00.

Remígio - PB, 24 de Março de 2023 ALEXANDRE GONÇALVES DIAS Pregoeiro Oficial

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA; ADJUDICO o seu objeto a: S F DE SOUZA IMPRESSOS - R\$ 78.530,00; SOUSA & APOLINARIO GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 1.890.803,00.

Remígio - PB, 24 de Março de 2023 ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: S F DE SOUZA IMPRESSOS - R\$ 78.530,00; SOUSA & APOLINARIO GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 1.890.803,00. Remígio - PB, 28 de Março de 2023

FRANCISCO ANDRÉ ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO CONVOCAÇÃO

PARA ASSINAR ATA PROCESSO: Pregão Presencial nº 00020/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-PECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva Ata, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: S F DE SOUZA IMPRESSOS - CNPJ 20.385.922/0001-71. SOUSA & APOLINARIO GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ 02.828.080/0001-01. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joaquim Cavalcante de Morais, 96 - Centro - Remígio - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33641631.

Remígio - PB, 29 de Março de 2023 FRANCISCO ANDRÉ ALVES Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE DE 12M³ PARA O MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.080 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 15 451 1004 1012 Estruturação da Rede de Serviços Públicos Municipal 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00131/2023 - 27.03.23 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 620.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AVIAMENTO E TECIDOS EM GERAL, PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS PEDAGÓGICOS/CULTURAIS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS QUE ENVOLVAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.070 Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122 1003 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1003 2044 Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS Ofertados ou Referenciados ao CRAS E Beneficios Eventuais 08 244 1003 2045 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08 243 1003 2046 Primeira Infância no SUAS/CRIÁNÇA FELIZ 08 244 1003 2048 Serviço de Proteção Social Básica 08 244 1003 2049 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social 08 244 1003 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDBF 08 244 1003 2051 Cofinanciamento Municipal dos Servicos. Programas e Projetos do SUAS 3390.30 99 Material de Consumo Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT N° 00135/2023 - 28.03.23 - ROSELMA VIEIRA SOARES - ME - R\$ 152.789,00; CT N° 00136/2023 - 28.03.23 - RV COMERCIO E SERVI-COS ADMINISTRATIVOS LTDA - R\$ 64.455.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na R Senador Cabral, 397 - Centro - Riachao do Bacamarte - PB, às 11:00 horas do dia 17 de Abril de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE 32 UNIDADES HABITACIONAIS EM RICHÃO DO BACAMARTE – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33161070. E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com. Edital: http://riachaodobacamarte.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br. Riachao do Bacamarte - PB, 29 de Março de 2023

AFRANIO DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R Se-nador Cabral, 397 - Centro - Riachao do Bacamarte - PB, às 10:00 horas do dia 12 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DIVERSOS, DESTI-NADOS A MÁNUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Recursos: previstos no orcamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33161070. E-mail: haobacamarte@gmail.com. Edital: http://riachaodobacamarte.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br. Riachao do Bacamarte - PB, 29 de Março de 2023 WILSON LOURENÇO DE BRITO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R Senador Cabral, 397 - Centro - Riachao do Bacamarte - PB, às 10:00 horas do dia 17 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33161070. E-mail: oplriachaobacamarte@gmail.com. Edital: http://riachaodobacamarte. pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Riachao do Bacamarte - PB, 29 de Março de 2023 WILSON LOURENCO DE BRITO Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO torna público através do pregoeiro oficial do município, para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de RIACHÃO DO POÇO, no dia 14 de abril de 2023 às 10h00min, objetivo: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na assessoria nos instrumentos de Gestão em Saúde na Atenção Primária, para reorganização de processos de trabalho, territórios em suas áreas e microáreas, higienização da base cadastral, apoio matricial no desenvolvimento de programas da APS, implantação de sistemas e fornecimento de equipamentos em comodato, atendendo todas as normas e Portarias do Ministério da Saúde; A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de RIACHÃO DO POÇO, na Rua João Ferreira Alves, s/n, centro, RIACHÃO DO POÇO-PB. Para maiores informações no mesmo endereço no horário das 08:00 as 12:00 Horas, e-mail: cplrpoco@gmail.com.
RIACHÃO DO POÇO - PB, 29 de março de 2023.

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOWARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRÓ EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2023, NA TRADICIONAL FESTA JUNINA, COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA - R\$ 45.000,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 28 de Março de 2023

MARCELO BARBOSA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www. portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para ministrar cursos de qualificação na Secretaria de Assistência Social do Município de Riacho de Santo Antônio-PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 14 de Abril de 2023. Início de fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Refe-rência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei

Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado, Telefone: (083) 3641–1019. E-mail: pmrsa.cpl@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.

> Riacho de Santo Antônio - PB, 28 de Março de 2023 HILDA LUCIA BARBOSA Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva Aquisição de medicamentos da ABC Farma para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antonio-PB; ADJUDICO o seu objeto a: ABPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 99.000,00; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDI-CAMENTOS LTDA - R\$ 82,500,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 28 de Março de 2023 HILDA LUCIA BARBOSA Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: Aquisição de medicamentos da ABC Farma para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antonio-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ABPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 99.000,00; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA

DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 82.500,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 28 de Março de 2023 MARCELO BARBOSA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos da ABC Farma para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antonio-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio: 02.080–SEC. DE SAÚDE/FMS 02080.10.301.2013.2020 – 02080.10.301.2013.2028 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATÁNTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT № 00017/2023 - 29.03.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 82.500,00; CT N° 00018/2023 - 29.03.23 - ABPHARMA COMERCIO DE MEDICAMEN-TOS LTDA - R\$ 99.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRÓ EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2023, NA TRADICIONAL FESTA JUNINA, COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SAN-TO ANTONIO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº In00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio: 02.070– SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02070.13.392.2011.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES C/ CULTURA, FEST. E LAZER 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT № 00016/2023 - 29.03.23 - BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA - R\$ 45.000.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, ríos e carnes "in natura" para atender as Escolas Municipais, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Santa Luzia-PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: RR MERCADO LTDA, CNPJ: 11.338.538/0001-27, Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 -22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 42 - 43 - Valor: R\$ 2.687.231,00.

Santa Luzia - PB, 28 de março de 2023. Jonas Pereira de Andrade Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, frios e carnes "in natura" para atender as Escolas Municipais, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Santa Luzia-PB, adjudico a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abaixo: RR MERCADO LTDA, CNPJ: 11.338.538/0001-27, Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - Valor: R\$ 2.687.231,00.

Santa Luzia - PB, 28 de março de 2023. Jonas Pereira de Andrade Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, frios e carnes "in natura" para atender as Escolas Municipais, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos. Unidades Mista e Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Santa Luzia-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): RR MERCADO LTDA, CNPJ: 11.338.538/0001-27, Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 · 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - Valor: R\$ 2.687.231.00 Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 28 de março de 2023. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de material de informática, equipamentos de segurança eletrônica,

formatação de computadores, manutenção de impressoras e recicladem de cartucho e toner para atender a demanda de todas as Secretarias do Município de São Bentinho – PB. Data e local, às 09:00 horas do dia 13/04/2023, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, s/n, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Edital:www.saobentinho.pb.gov.br;www.tce.pb.gov.br.

São Bentinho - PB, 29 de março de 2023 MONICA PEREIRA DOS SANTOS Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023 OBJETO: Aquisição parcelada de material de permanente (moveis e eletroeletrônicos), para atender a demanda de todas Secretarias do Município de São Bentinho – PB. Data e local, às 09:00 horas do dia 17/04/2023, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, s/n, Centro, São Bentinho - PB, Anexo à sede da Prefeitura, E-mail; saobentinhopb,licitacoes@gmail com. Edital:www.saobentinho.pb.gov.br;www.tce.pb.gov.br. São Bentinho - PB, 29 de março de 2023

MONICA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de Ressonância
Magnética para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Bentinho-PB. Data e local, às 09:00 horas do dia 18/04/2023, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, s/n, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhopb.

licitacoes@gmail.com. Edital:www.saobentinho.pb.gov.br;www.tce.pb.gov.br. São Bentinho - PB, 29 de março de 2023 MONICA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV10004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE EM ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA, GESTÃO DE TRABALHO, EDUCAÇÃO NA SAÚDE EM AÇÕES DE GESTÃO DO SUS, NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E NA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LOTADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI - R\$ 34.500,00.

São João do Tigre - PB, 29 de Março de 2023 MARCIO ALEXANDRE LEITE Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE EM ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, RE-GULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA, GESTÃO DE TRABALHO, EDUCAÇÃO NA SAÚDE EM AÇÕES DE GESTÃO DO SUS, NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E NA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LOTADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 MANUTENÇÃO DAS ATI-VIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 10 302 2006 2058 MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE – 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT № 10004/2023 - 29.03.23 - APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI - R\$ 34.500,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

O Pregoeiro do município de São José de Espinharas torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 00017/2023, que tem como objetivo: Contratação de empresa para realização de serviços médicos para exames de ultrassonografias, Radiologia geral, Mamografia e entre outros para o Município de São José de Espinharas - PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 01.767.395/0001-15 - Valor R\$ 483.480.00.

São José de Espinharas - PB, 29 de Março de 2023. JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 036/2018, de 08/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000,e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2023, que objetiva: Contratação de empresa para realização de serviços médicos para exames de ultrassonografias, Radiologia geral, Mamografia e entre outros para o Município de São José de Espinharas - PB, com base nos elementos constantes do pro-cesso correspondente, a: FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 01.767.395/0001-15 - Valor R\$ 483.480,00.

São José de Espinharas - PB, 29 de Março de 2023. JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, SEDIADA NA RUA JOSE RODRIGUES COURA, 53 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB, ÁS 09:00 HORAS DO DIA 14 DE ABRIL DE 2023, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO FORMAR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) MULTIMARCAS PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIO, GRANDE E SISTEMA ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. RECURSOS: PREVISTOS NO ORÇAMENTO VIGENTE. FUND. LEGAL: LEI FEDERAL № 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 10/09; 23/17; E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NORMAS. INFORMAÇÕES: NO HORÁRIO DAS 07:00 ÁS 12:00 HORAS DOS DIAS ÚTEIS, NO ENDEREÇO SUPRACITADO. TELEFONE: (083) 3387–1066. E-MAIL: LICITACAO@LAGOADEROCA.PB.GOV.BR. EDITAL: WWW.LAGOADEROCA.PB.GOV.BR; WWW.TCE.PB.GOV.BR.
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB, 29 DE MARÇO DE 2023

ARLAN RAMOS LUCAS
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUI-PE DE APOIO, SEDIADA NA RUA ORCINE FERNANDES, S/M° - CENTRO - SAPÉ - PB, ÅS 10:00 HORAS DO DIA 17 DE ABRIL DE 2023, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, TIPO PASSEIO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS AGENTES DE SAÚDE PELAS UBS'S DO MUNICIPIO. RECURSOS: PREVISTOS NO ORÇAMENTO VIGENTE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTO MENTO RENTE PONTO 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTO A LEI FEDERAL N° 8.666/93; LEI COMPLEMENTAR N° 123/06; DECRETO MUNICIPAL N° 2.051/05; E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NORMAS. INFORMAÇÕES: NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 12:00 HORAS DOS DIAS ÚTEIS, NO ENDEREÇO SUPRACITADO. E-MAIL: CPLSAPE1@GMAIL.COM. EDITAL: WWW.SAPE. PB.GOV.BR: WWW.TCE.PB.GOV.BR.

SAPÉ - PB, 10 DE MARÇO DE 2023 WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE
DE APOIO, SEDIADA NA RUA ORCINE FERNANDES, S/N° - CENTRO - SAPÉ - PB, ÁS 10:00 HORAS DO DIA 13 DE ABRIL DE 2023, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL SÁ ANDRADE EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO 0016/2022. RECURSOS: PREVISTOS NO ORÇAMENTO VIGENTE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 2.051/05; E LEGISLA Nº 6.000/93, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06, DECRETO MUNICIPAL N° 2.05 1/05, E LEGISLA-ÇÃO PERTINENTE, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NORMAS. INFORMAÇÕES: NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 12:00 HORAS DOS DIAS ÚTEIS, NO ENDEREÇO SUPRACITADO. E-MAIL: CPLSAPE1@GMAIL.COM. EDITAL: WWW.SAPE PB.GOV.BR; WWW.TCE.PB.GOV.BR.

SAPÉ - PB, 27 DE MARÇO DE 2023 WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

A Prefeitura Municipal de Serra da Raiz-PB, torna público para conhecimento dos interessados que resolve RETIFICAR o Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 10/2023, que tem por objeto Locação de veículos, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste município, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:					
CÓDIGO	CÓDIGO DISCRIMINAÇÃO Locação de um veículo, com motorista, tipo VAN, ano e modelo a partir de 2011, em bom estado de conservação, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, ficará à disposição de segunda a sexta—feira, no período da manhã e tarde, transportando estudantes dos Sítios Cardoso, Olho D'água e Umburana, zona rural deste município, ficando por conta do Contratante todas as despesas com combustível, manutenção e motorista.		QUANT		
5			09		
6	Locação de um veículo, com motorista, tipo MINIVAN, ano e modelo a partir de 2012, capacidade para 07 (sete) passageiros, ficará à disposição de segunda a sexta-feira, no período da manhã e tarde, transportando estudantes dos Sítios Canafistula, Boa Vista e Jacú, zona rural deste município, ficando por conta do Contratante todas as despesas com combustível, manutenção e motorista.	MÊS	09		

LEIA – SÊ:

LLIA - JL	•		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
5	Locação de um veículo, com motorista, tipo VAN, ano e modelo a partir de 2011, em bom estado de conservação, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, ficará à disposição de segunda a sexta-feira, no período da manhã e tarde, transportando estudantes dos Sítios Cardoso, Olho D'água e Umburana, zona rural deste município, ficando por conta do Contratado todas as despesas com combustível, manutenção e motorista.		09
6	Locação de um veículo, com motorista, tipo MINIVAN, ano e modelo a partir de 2012, capacidade para 07 (sete) passageiros, ficará à disposição de segunda a sexta-feira, no período da manhã e tarde, transportando estudantes dos Sítios Canafistula, Boa Vista e Jacú, zona rural deste município, ficando por conta do Contratado todas as despesas	MÊS	09

O Edital completo retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.serradaraiz.pb.gov.br.

com combustível, manutenção e motorista.

Serra da Raiz(PB), 29 de março de 2023. ADRIANO DE MELO FERREIRA

Pregoeiro Oficial PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 007/2023-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando se as normas constantes no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com fulcro no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e alterações bem como toda legislação corre-lata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Sobrado, uo tipo fileito prevo em returnas que corriera na seue da riferenta municipar de sobrato, no dia 13 de Abril de 2023 as 14:00, tendo como objetivo: aquisição de medicamentos de "A" a "Z", por maior desconto percentual sobre tabela ABC-FARMA, para atender às necessidades das unidades de saúde do município de Sobrado/PB; A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de Sobrado. Para maiores informações e-mail:

> Sobrado - PB. 28 de marco de 2023. WILSON LOURENÇO DE BRITO Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA AVISO DE JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGAO PRESENCIAL Nº 0029/2023

A Prefeitura Municipal de Solânea/PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público que a empresa PROXXIMA TELECOMUNICAÇÕES S..., interpôs impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 0029/2023, cujo objetivo é a Contratação de empresa, para fornecimento de link dedicado de internet banda larga e acessos a internet banda larga, destinado às Secretarias e Fundos desta Prefeitura de Solânea/PB B, o qual não foi acatado, sendo mantido o edital e a sessão inicialmente prevista. (083) 3363–1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com.

Solânea - PB, 29 de Março de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Peixes e gêneros secos, destinados à distribuição com pessoas carentes do nosso município durante a Semana Santa/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea:07:00 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - 08.244.2015.2063 (15001000) - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.32.99 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e; CT Nº 00117/2023 - 28.03.23 - AGROFRIOS COMERCIO DE FRIOS E HORTIFRUTIGRANGEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o, procedimento licitatório na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SOUSAPB, conforme condições do Edital e seus anexos. Abertura das propostas no dia 14 de Abril de 2023, às 09:00h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: portal tramita: www.tce.pb.gov.br; e www.sousa.pb.gov. br - portal da transparência.

27 de Março de 2023. **FELLIPE RUAN LIMA MENDES** Pregoeiro Substituto

megaleilöes

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 1º LEILÃO 12/04/2023 ÀS 15H00 - 2º LEILÃO 17/04/2023 ÀS 15H

PERIAO 12/04/2023 ÅS 15H00 - 2 LEIÃO 17/04/2023 ÅS 15H00 HEIÃO 15** LEIÃO 15**



Jurídica. VIGÊNCIA: até 27/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00034/2023 - 27.02.23 - BARBOSA JUNIOR ADVOCACIA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 7.870.295,03.

HELIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV10004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE EMATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA, GESTÃO DE TRABALHO, EDUCAÇÃO NA SAÚDE EM AÇÕES DE GESTÃO DO SUS, NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E NA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LOTADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI - R\$ 34.500,00.

São João do Tigre - PB, 29 de Março de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE EM ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA, GESTÃO DE TRABALHO, EDUCAÇÃO NA SAÚDE EM AÇÕES DE GESTÃO DO SUS, NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E NA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LOTADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE − 10 301 2006 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE − 10 302 2006 DE TERCEIROS − PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT № 10004/2023 - 29.03.23 - APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI - R\$ 34.500,00.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

LICITAÇOES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00013/2023, com objeto: aquisição de gêneros alimentícios para doação a pessoas carentes do município de Olho D'água-PB. Fica declarada inabilitada FRANCIE DE CARVALHO MENDES-ME – CNPJ 29.048.310/0001-68 e percebeu que: as certidões negativa de débitos federais da divida ativa da união, certidão negativa estadual, certidão negativa municipal, certidão do FGTS, certidão de falência e concordata, todas com prazo de valide vencida, estando em desconformiade com o item 9.7 do edital. Percebemos que algumas das certidões vencidas são regularidades fiscal, podendo apresentar no ato da assinatura do contrato, entretanto a certidão de falência e concordata não se trata de regularidade fiscal. Será publicado aviso de julgamento e concedido prazo para recurso, de até 3 dias uteis nos termos da Lei 10.520/2002.

Olho D'agua-PB, 29 de Março de 2023

Alelço Sampaio Leite Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00032/2022, com objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de oficina e cursos para implantação de projeto de educação em saúde ambiental visando a conscientização na coleta seletiva na comunidade Mãe Rainha no município de Olho D'água-PB, nos termos do convênio plataforma + Brasil 919782/2021. Fica declarada classificadas e habilitadas as empresa INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, com o valor global de R\$ 138.820,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e vinte reais).

Olho D'agua-PB, 29 de Maço de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE EDITAL LEILÃO N.º 001/2023

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA/PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis, nº 001/2023 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015. O leilão será realizado no dia 03/05/2023 às 9:00 horas na Sede da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal ou com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 ou no site: www.abrantesleiloes.com.

Olho D'água/PB, 29 de março de 2023.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 000129/2022, em 10.08.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água e a empresa WEV CONSTRUÇÕES E INCORPORA-ÇÕES IMOBILIARIAS LTDA EPP.

OBJETO CONTRATUAL: Continuação da obra de ampliação da unidade de atenção especializada em saúde do município de Olho D'agua-PB, atendendo ao Contato de Repasse nº 1063223-44/2018/MS/CAIXA. OBJETO DO ADITIVO: Alteração de prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 27 de Março de 2023

Joana Sabino de Almeida Carvalho - Prefeita

Prefeitura Municipal de Passagem

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, CONVOCA a empresa AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ Nº 14.232.777/0001-96, sediada na Rua Luís Soares - CEP: 58400016 - Campina Grande – PB, com valor global de R\$ 107.075,00 (cento e sete mil e setenta e cinco reais), classificada em segundo lugar, referente ao processo licitatório nº 006/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objetivo a aquisição parcelada de peças para veículos automotores (1ª linha), para manutenção preventiva e corretiva da frota, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores, para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Passagem/PB, 28 de março de 2023.

ARMANDO GOMES FERREIRA Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Bentinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de material de informática, equipamentos de segurança eletrônica, formatação de computadores, manutenção de impressoras e reciclagem de cartucho e toner para atender a demanda de todas as Secretarias do Município de São Bentinho – PB. Data e local, às 09:00 horas do dia 13/04/2023, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, s/n, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Edital:www.saobentinho.pb.gov.br;www.tce.pb.gov.br.

São Bentinho - PB, 29 de março de 2023

MONICA PEREIRA DOS SANTOS Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de material de permanente (moveis e eletroeletrônicos), para atender a demanda de todas Secretarias do Município de São Bentinho – PB. Data e local, às 09:00 horas do dia 17/04/2023, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, s/n, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Edital:www.saobentinho. pb.gov.br;www.tce.pb.gov.br.

São Bentinho - PB, 29 de março de 2\$\frac{1}{2}\$23



DISPENSA Nº DV10004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

CONTRATO Nº: 10004/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São João do Tigre - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI - AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 197 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 29.620.239/0001-46, neste ato representado por Hugo da Luz Brasil, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua João Quirino, 490, Apt. 101 - Catolé - Campina Grande - PB, CPF nº 884.879.204-97, Carteira de Identidade nº 16017997 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV10004/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº DV 10004/2023-02, de 29 de Março de 2023, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE EM ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA, GESTÃO DE TRABALHO, EDUCAÇÃO NA SAÚDE EM AÇÕES DE GESTÃO DO SUS, NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E NA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LOTADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de



Licitação nº DV10004/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	.UNITÁRIO	P. TOTAL
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE EM ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA, GESTÃO DE TRABALHO, EDUCAÇÃO NA SAÚDE EM AÇÕES DE GESTÃO DO SUS, NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E NA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LOTADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB.		10	3.450,00	34.500,00
			Tota	l:	34.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 04.000 SECRETARIA DE SAUDE - 10 301 2006 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 302 2006 2058 MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE - 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a Início: Imediato;
- b Conclusão: 10 (dez) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 29/01/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.





CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:





Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo





TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 29 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS

NOME COMPLETO:

CPF: 306.005.034-02

Sandra Moria de Freitas Mendes

NOME COMPLETO:

CPF 032. 329. 544 - 48

PELO CONTRATANTE

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

804.901.584-04

PELO CONTRATADO

APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES

EIRELI:29620239000146

Assinado de forma digital por APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI:29620239000146

Dados: 2023.03.29 10:09:24 -03'00'

APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES

EIRELI

HUGO DA LUZ BRASIL

884.879.204-97

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estada da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. - Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA

Secretário: ZENON FLORENCIO LIMA

Membro: SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES

Suplente: CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO

Art. 2.°. - Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se, Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite Prefeito Construcional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122 CNPJ: 09.074.592/0001-60 - e-mail: sjtigre@hotmail.com

De acordo com a Lei nº 153/93, de Agosto de 1993.



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gibbinote do Chefe do Bodor Expression

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estada da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.". – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA

Secretário: ZENON FLORENCIO LIMA

Membro: SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES

Suplente: CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO

Art. 2.º. - Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em DS de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite Prefeito Construccional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122 CNPJ: 09.074.592/0001-60 - e-mail: sjtigre@hotmail.com

1 | Página





www.apiceconsultoria.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

O DE LICIAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.620.239/0001-46 MATRIZ	I COMPRINGING THE DE INSCRICAL PLUE SHIDL ALL			DATA DE ABERTURA 05/02/2018	DATA DE ABERTURA 05/02/2018	
NOME EMPRESARIAL APICE CONSULTORIAS	E CAPACITACOES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO APICE CONSULTORIA E	(NOME DE FANTASIA) CAPACITACOES EIRELI				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 85.99-6-04 - Treinamento	DADE ECONÓMICA PRINCIPAL em desenvolvimento profiss	ional e gerencial				
78.10-8-00 - Seleção e ag 78.30-2-00 - Forneciment 82.30-0-01 - Serviços de		nos para terceiros essos, exposições e festa		mente		
OGRADOURO AV MARECHAL FLORIAN	IO PEIXOTO		COMPLEMENTO ANDAR 1 AND	AR		
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRA	NDE		UF PB	
ENDEREÇO ELETRÓNICO BRASIL.HUGO@HOTMA	IL.COM	TELEFONE (83) 9129-6099				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL.					
SITUAÇÃO ESPECIAL			DAT	A DA SITUAÇÃO ESPE	CIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2023 às 16:47:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

SAO DE LICIARCÃO

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

HUGO DA LUZ BRASIL, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Campina Grande – PB, nascido em nascido em 05/07/1974, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº.884.879.204-97, e carteira nacional de habilitação (cnh): 43508174889 DETRAN-PB, residente e domiciliado na(o) Rua João Quirino, nº. 490, Apt.101, Catolé - Campina Grande – PB - CEP: 58410-370.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada — EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial ÁPICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES EIRELI e terá sede na Rua Arnaldo de Albuquerque, nº. 69 – Sala 01, CEP: 58401-390, Campina Grande – PB, e usará a expressão ÁPICE CONSULTORIA E CAPACITAÇÕES EIRELI como nome fantasia podendo, toda via estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social atividade principal (CNAE: 8S99-6/04) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, e como atividade secundária CNAE: (7490-1/99) outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, CNAE: 8550-3/02). atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares, (CNAE: 8230-0/01) serviços de organização de feiras, congressos, exposições, (CNAE: 1813-0/01) impressão de material para uso publicitário.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.





CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 15:38 SOB N° 25600067816. PROTOCOLO: 180026739 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800403610. NIRE: 25600067816. ÁPICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA.: A administração da empresa individual de responsabilidade limitada é exercida pelo <u>titular e administradar</u> HUGO DA LUZ BRASIL retro qualificado, que fica investido e autorizado a praticar todos os atos necessários à administração ordinária e extraordinária da Empresa Individual, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da própria Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificativamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a Estabelecimentos ou Instituições Financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, especificando no Instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo Primeiro: Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Parágrafo Segundo: Opcionalmente a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada poderá ser administrada por administrador, um ou mais, não titular, dispensado de caução, que poderá ser destituído ad nutum de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição pelo titular ou por outro administrador não titular.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

Parágrafo Único: Fica a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, observada a reposição desses



19



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 15:38 SOB N° 25600067816. PROTOCOLO: 180026739 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800403610. NIRE: 25600067816. ÁPICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES EIRELI

lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular HUGO DA LUZ BRASIL declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O administrador HUGO DA LUZ BRASIL declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Campina Grande, 19 de janeiro de 2018.

- 42072

HUGO DA LUZ BRASIL

Titular/Administrador

Rua Vidal de Regranos, 70 - Centro - Cambina Grande - PB - CEP 58.400-263 Fone Fax: (83) 3321-2176 - (83) 33211202 - (83) 3321-1150 RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de 884.879.204-97 - MUGO DA LUZ BRASIL Dos fé Campina Grande(PB) - 23/01/2018

Em testemunho da verdade.

Sato Digital: AGA66520-B4SW - Contains a autenticlidade em https://mislodigital.tipb.lus.b Empl.: R\$ 9,50 FEP.L: R\$ 1,50 EARPEN: R\$ 0,28 ISSON: R\$ 8,57 Totals R\$ 1,51,15 B7544024824458DH9981 115478-845 65-157.





CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 15:38 SOB N° 25600067816. PROTOCOLO: 180026739 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800403610. NIRE: 25600067816. ÁPICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES EIRELI

HUGO DA LUZ BRASIL, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/07/1974, empresário, carteira nacional de habilitação (CNH) 02998440251 DETRAN-PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 884.879.204-97, residente e domiciliado na Rua João Quirino, nº 490, Apt 101, Bairro Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58.410-370.

HISTÓRICO DA SOCIEDADE

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ÁPICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES EIRELI, com sede na Rua Arnaldo de Albuquerque, nº 69, Sala 01, Bairro Lauritzen, Campina Grande/PB, CEP 58401-390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.620.239/0001-46, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraíba sob NIRE 25600067816, em sessão do dia 05/02/2018. Resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo e demais alterações conforme as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Cláusula Primeira - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada resolve alterar seu endereço que é na Rua Arnaldo de Albuquerque, nº 69, Sala 01, Bairro Lauritzen, CEP 58401-390, Campina Grande/PB neste ato <u>passa a ser</u> na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 197, 1ª Andar, Bairro Centro, Campina Grande/PB, CEP 58.400-165.

ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda - O objeto social é constituído pela atividade principal de (CNAE 8599-6/04) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, e como atividade secundária; (CNAE 7490-1/99) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; (CNAE 8550-3/02) Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; (CNAE 8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições; (CNAE 1813-0/01) Impressão de material para uso publicitário passará a ser atividade principal de (CNAE 8599-6/04) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, e como atividade secundária; (CNAE 7490-1/99); Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; (CNAE 8550-3/02) Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; (CNAE 8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, (CNAE 7810-8/00) Seleção e Agenciamento de Mão de Obra.



1



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 09:39 SOB N° 20180213040. PROTOCOLO: 180213040 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803520765. NIRE: 25600067816. ÁPICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES EIRELI

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados não alcançadas pelo presente instrumento de alteração permanecem em vigor.

ATO CONSTITUTIVO

Ato Constitutivo Consolidado

Pelo presente instrumento HUGO DA LUZ BRASIL, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/07/1974, empresário, carteira nacional de habilitação (CNH) 02998440251 DETRAN-PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 884.879.204-97, residente e domiciliado na Rua João Quirino, nº 490, Apt 101, Bairro Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58.410-370.

HISTÓRICO DA SOCIEDADE

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ÁPICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES EIRELI, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 197, 1ª Andar, Bairro Centro, Campina Grande/PB, CEP 58.400-165, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.620.239/0001-46, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraíba sob NIRE 25600067816, em sessão do dia 05/02/2018. Resolve consolidar seu ato constitutivo e demais alterações conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira - A empresa gira sob o nome empresarial ÁPICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES EIRELI e o nome fantasia ÁPICE CONSULTORIA E CAPACITAÇÕES EIRELI com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 197, 1ª Andar, Bairro Centro, Campina Grande/PB, CEP 58.400-165,

Parágrafo Único - A empresa pode todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda - O objeto da EIRELI é constituído pelo conjunto das seguintes atividades:

a) Atividade Principal:

(CNAE 8599-6/04) - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.



2



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 09:39 SOB N° 20180213040. PROTOCOLO: 180213040 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803520765. NIRE: 25600067816. ÁPICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES EIRELI

b) Atividades Secundárias:

(CNAE 7490-1/99) - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

(CNAE 8550-3/02) - Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares;

(CNAE 8230-0/01) - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições;

(CNAE 7810-8/00) - Seleção e agenciamento de mão de obra.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Terceira - A empresa iniciou suas atividades em 05/02/2018 conforme arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quinta - A administração da empresa individual de responsabilidade limitada é exercida pelo titular e administrador HUGO DA LUZ BRASIL retro qualificado, que fica investido e autorizado a praticar todos os atos necessários à administração ordinária e extraordinária da Empresa Individual, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da própria Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificativamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a Estabelecimentos ou Instituições Financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, especificando no Instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo Primeiro: Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Parágrafo Segundo: Opcionalmente a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada poderá ser administrada por administrador, um ou mais, não titular, dispensado de caução, que poderá ser destituído ad nutum de suas funções, sem direito a qualquer



3



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 09:39 SOB N° 20180213040. PROTOCOLO: 180213040 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803520765. NIRE: 25600067816. ÁPICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES EIRELI

indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição pelo titular ou por outro administrador não titular.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANCO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

Parágrafo Único: Fica a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sétima - O titular HUGO DA LUZ BRASIL declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula Oitava - O administrador HUGO DA LUZ BRASIL declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) única via, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Campina Grande/PB, 17 de agosto de 2018.

HUGO DA LUZ BRASIL

CPF: 884.879.204-97 Titular Administrador

A



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 09:39 SOB N° 20180213040. PROTOCOLO: 180213040 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803520765. NIRE: 25600067816. ÁPICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES EIRELI

SÃO DE LICIA

realition to it it exists out to Gladery to Grand and 1505 C. P. M. R. SCONN, SHIPUNDE STREAM OF CONCLEORING 1 (4P4(1) 1(OE) 11RE11

2 15 mil.

GRANDE PE



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA Piua Vidal de Negreiros, 7º - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263 Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de 884.879.204-97 -HUGO DA LUZ BRASIL Dou 16. Campina Grande(PB) - 21/08/2018 - 06:48. Selo Digital: AHA69046-IB/16.

Em testemunho da verdade.

Emol..: R\$ 8,50 FEP3..: R\$ 1,86 FARPEN: R\$ 6,28 ISSQN.: R\$ 0,47 Total.: R\$ 12,15 The series of the second

SINDES SINDES INT II B ESCREVENTE S R Vidal de Negrenos, 70

ADDRODION VOG

a the mean

11.

11 to 1

terre i

the first table of a new cold tests I observe at and the street of the street. - 3 is that is

A HEADOLI CRRISH . J.C. of military and 13 I when it is a passive of the entire we have an inrestate that be an analysister.

DO DESIGIPEDATE ATOM

Ser TRALLETTONE . O SELECT OF THE ! i noter . it. to a strain the comman .1 : J. 1 . m. to being a

P. 30 . 12 de de ... 11. 11 ניתן עימן. זה קל. איזע וע was suithbout it in supression in

¿ . '. . . .

" " " " tel " white sign and the second



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 09:39 SOB N° 20180213040. PROTOCOLO: 180213040 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803520765. NIRE: 25600067816. ÁPICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES EIRELI



HUGO DA LUZ BRASIL, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/07/1974, empresário, carteira nacional de habilitação (CNH) 02998440251 DETRAN-PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 884.879.204-97, residente e domiciliado na Rua João Quirino, nº 490, Apto. 101, Bairro Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58.410-370.

HISTÓRICO DA SOCIEDADE

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ÁPICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES EIRELI, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 197, 1ª Andar, Bairro Centro, Campina Grande/PB, CEP 58.400-165, inscrita no CNPJ sob nº 29.620.239/0001-46, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraíba sob NIRE 25600067816, em sessão do dia 05/02/2018. Resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo e demais alterações conforme as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA — O objeto social é constituído pela Atividade Principal de (CNAE 8599-6/04) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, e como Atividade Secundária: (CNAE 7490-1/99); Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; (CNAE 8550-3/02) Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; (CNAE 8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, (CNAE 7810-8/00) Seleção e Agenciamento de Mão de Obra, com a alteração passará a ser, Atividade Principal de (CNAE 8599-6/04) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, e como Atividade Secundária, (CNAE 7490-1/99) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, (CNAE 8550-3/02) Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares, (CNAE 8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, (CNAE 7810-8/00) Seleção e Agenciamento de Mão de Obra, (CNAE 7830-2/00) - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social da empresa é de RS 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais) dividido e representado por 95.400 (Noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, passará a ser de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) dividido e representado por 110.000 (Cento e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, detida em sua totalidade pelo Titular HUGO DA LUZ BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA - Tendo em vista as alterações acima efetuadas consolida-se o Ato Constitutivo.

ATO CONSTITUTIVO

Ato Constitutivo Consolidado

Pelo presente instrumento HUGO DA LUZ BRASIL, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/07/1974, empresário, carteira nacional de habilitação (CNH) 02998440251 DETRAN-PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 884.879,204-97, residente e domiciliado na Rua João Quirino, nº 490, Apto. 101, Bairro Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58,410-370.

HISTÓRICO DA SOCIEDADE

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ÁPICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES EIRELI, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 197, 1ª Andar, Bairro Centro, Campina Grande/PB, CEP 58.400-165, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.620.239/0001-46, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraíba sob NIRE 25600067816, em sessão do dia 05/02/2018.

DO NOME EMPRESARIAL DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial ÁPICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES EIRELI com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 197, 1ª Andar, Bairro Centro, Campina Grande/PB, CEP 58.400 165.

PARÁGRAFO ÚNICO - A empresa pode todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é constituído pelo conjunto das seguintes atividades:

Atividade Principal:

(CNAE 8599-6/04) - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Atividades Secundárias:

(CNAE 7490-1/99) - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

(CNAE 8550-3/02) - Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares:

(CNAE 8230-0/01) - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições:



(CNAE 7810-8/00) - Seleção e agenciamento de mão de obra:

(CNAE 7830-2/00) - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRO - A empresa iniciou suas atividades em 05/02/2018 conforme arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A administração da empresa individual de responsabilidade limitada é exercida pelo titular e administrador HUGO DA LUZ BRASIL retro qualificado, que fica investido e autorizado a praticar todos os atos necessários à administração ordinária e extraordinária da Empresa Individual, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da própria Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificativamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a Estabelecimentos ou Instituições Financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, especificando no Instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Opcionalmente a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada poderá ser administrada por administrador, um ou mais, não titular, dispensado de caução, que poderá ser destituido ad nutum de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição pelo titular ou por outro administrador não titular.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA QUINTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, observada a

reposição desses lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

LIS DE LICIARCÃO

CLÁUSULA SEXTA - O titular HUGO DA LUZ BRASIL declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador HUGO DA LUZ BRASIL declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) única via, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor

Campina Grande/PB, 03 de Agosto de 2021.

HUGO DA/LUZ BRASIL CPF 884.879.204-97

Titular/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ERTON RODRIGO LINHARES COELHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 006689, expedida em 10/01/2012, inscrito no CPF nº 03407154488, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

	IDENTIFICAÇÃO	DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	N° do Registro	Nome	
03407154488	006689	ERTON RODRIGO LINHARES COELHO	





CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021 11:11 SOB Nº 20211548960.

PROTOCOLO: 211548960 DE 04/08/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105689716. CNPJ DA SEDE: 29620239000146.

NIRE: 25600067816. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2021.

ÁPICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO SECRETÁRIA-GERAL www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA

CNPJ: 29.620.239/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:14:15 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: E1F7.F2B6.1AF0.34F3 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 01AC.7D6A.CB57.42E4

Emitida no dia 10/03/2023 às 08:45:38

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: 29.620.239/0001-46

R.G.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do servico Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

> Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento sob o memorando de nº 13.373/2023, que até a presente data, consta em nossos arquivos créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 233, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de Dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade da APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA, de CNPJ nº 29.620.239/0001-46, inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) 635071, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 304 da Lei Complementar Municipal n° 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 30 (trinta) dias

Campina Grande, 10 de Março de 2023





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FB2-87D6-31F2-DCFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indisadas:



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8FB2-87D6-31F2-DCFC



Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

29.620.239/0001-46

Razão Social:

APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI

Endereço:

AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 197 ANDAR 1 ANDAR / CENTRO /

CAMPINA GRANDE / PB / 58400-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030204133300191252

Informação obtida em 13/03/2023 09:09:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.620.239/0001-46 Certidão n°: 34744739/2022

Expedição: 14/10/2022, às 12:33:50

Validade: 12/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.620.239/0001-46, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

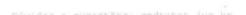
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:



CNPJ: 29.620.239/0001-46

Razão Social: ÁPICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES EIRELI Nome Fantasia: APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI

Certidão emitida às 09:14 de 08/03/2023.

Validade 30 dias



- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: xt+wf+ie. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Saúde do Município de São João do Tigre inscrita no CNPJ sob Nº 12.899.907/0001-13, atesta para os devidos fins que a empresa ÁPICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 29.620.239.0001-46, situada na Av. Marechal Floriano Peixoto, Nº 197, 1º Andar - Centro, Campina Grande/PB, prestou os serviços de Consultoria e Assessoria em saúde em ações de gestão do SUS, para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Tigre/PB.

Atestamos que o serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São João do Tigre, 16 de dezembro de 2020

Maria José Oliveira e Silva CPF 060 714.954-07

Secretaria de Saúde